fls. 12 v 13
2-11

LEI Nº 1.695, DE 31 DE MAIO DE 1.977

PRORROGA ATÉ 15 DE JULHO DE 1.977 A VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.644, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.976.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica prrogada até 15 (quinze) de julho de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete) a vigência da LEI Nº 1.644, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.976, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ALVARÁS DE CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente